



O Presente em 25/10/2012, Edição nº 3456

DECRETO N.º 2985/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1498/2012 de 24 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.70 (Vinte e seis reais e setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 –	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 –	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.028.846.015.0016 –	DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO Nº 056/2010-SETR		
400000000000 –	Despesas de Capital		
440000000000 –	Investimentos		
443000000000 –	Transf. A Estados e ao Distrito Federal		
443093000000 –	Indenizações e Restituições		
31749 –	Convênio 056/2010-SETR –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	R\$	0,95
33749 –	Convênio nº 056/2010-SETR - Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	25.75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 26.70

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.e o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31749 –	Convênio 056/2010-SETR –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	R\$	0,95
Receita 1325019922			
Fonte 33749 –	Convênio nº 056/2010-SETR - Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	25.75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOÃO EMILIO MODES



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito em Exercício